



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.958 /2022

Vereador Autor: Tico Jardim.

Denomina o entorno do campo municipal de futebol do Sana, localizado na Rua Therezinha Maria de Jesus, Distrito do Sana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o entorno do Campo Municipal de Futebol do Sana, localizado na Rua Therezinha Maria de Jesus, Distrito do Sana como “Praça Moizes Jandre”, incluindo o quiosque, os vestiários, a academia de ginástica, o parquinho infantil e todo entorno do campo de futebol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de outubro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	Dom
Edição N.º	595 ANO 22
Data	28/10/2022 pag 01
SECRETARIA	